PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 042, DE 2014

Obriga que os projetos de lei autorizativa para celebrar operações de crédito para execução de obras de recuperação de pavimento asfáltico sejam instruídos com as informações que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Os projetos de lei que visem à autorização ao Município para celebrar operações de crédito, destinadas à execução de obras de recuperação de pavimento asfáltico, deverão ser instruídos com as seguintes informações:

I – identificação dos locais da obra, acompanhada de fotografias e laudo técnico que especifique o local na via a ser recuperado;

II – definição do comprimento e da largura das vias a serem capeadas;

III – cópia dos estudos técnicos da necessidade da obra, com a respectiva justificativa;

IV – previsão do custo do m^3 (metro cúbico) do material a ser utilizado para a cobertura dos buracos;

V – previsão do custo do m² (metro quadrado) das obras de recuperação do pavimento asfáltico.

Art. 2° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 24 de junho de 2014.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva que os projetos de lei referentes a operações de crédito, destinadas à execução de obras de recuperação de pavimento asfáltico, sejam encaminhadas à Câmara Municipal contendo informações que possibilitem ampliar o controle popular e a fiscalização por parte do Poder Legislativo.

Ocorre que, ao ter acesso às informações dispostas neste projeto de Lei, o Poder Legislativo poderá fiscalizar e acompanhar melhor a aplicação dos recursos públicos destinados à recuperação de pavimento asfáltico.

Além disso, os cidadãos, por serem os destinatários das políticas públicas, são os principais interessados na sua transparência. Ao terem acesso às informações em tela, também poderão participar ativamente da fiscalização das ações do Município, sendo esta uma forma de se realizar a democracia.

Nossa proposta visa estimular a transparência pública e o controle social, contribuindo para o fortalecimento da democracia e prestigiando as noções de cidadania. Portanto, tendo em vista o interesse público do qual a matéria se reveste, solicitamos apoio aos Nobres Pares, para que votem pela aprovação deste importante Projeto de Lei.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador